

# Campanha Frete Pós-pago Ativação

## Regulamento

---

### 1) PARTICIPANTES:

Participa desta promoção, clientes novos ou que já tenham contrato do produto Frete Pós-Pago e limite imputado na esteira comercial do Banco Randon, mas que não utilizaram o limite até a data de encerramento da campanha.

### 2) OBJETIVO:

Impulsionar os resultados no produto Frete Pós-Pago, convertendo a utilizando do limite imputado.

### 3) VIGÊNCIA

Esta campanha é válida a partir de 08/08/23 a 08/09/2023 ou até atingir o valor de R\$ 10.000,00 de investimento em premiações.

### 4) PREMIAÇÃO

Os prêmios serão definidos de acordo ao grupo em que os clientes foram classificados:

**Grupo 1 – clientes com** limite imputado até R\$ 100.000 (cem mil reais).

**Grupo 2 – clientes com** limite imputado até R\$ 300.000 (trezentos mil reais).

**Grupo 3 – clientes com** limite imputado até R\$ 500.000 (quinhentos mil reais)

- Prêmio 1 – Voucher de até R\$ 300,00 (trezentos reais) em produtos RAR;
- Prêmio 2 – Voucher de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em produtos RAR + masterclass ou minicurso sobre liderança;
- Prêmio 3 – Voucher de até R\$ 600,00 (seiscentos reais) em produtos RAR + um curso ou mentoria sobre liderança;

### 5) Funcionamento e regras da promoção

**Parágrafo único:** Para ser elegível a receber o prêmio, o cliente deve operar o limite total do contrato assinado dentro do período da promoção. A utilização do limite pode ser feita em uma única vez ou particionada em várias operações, desde que, o valor total disponível seja utilizado.

#### 5.1) Apuração da premiação:

A apuração dos vencedores será realizada no dia 11/09/2023 na sede do Banco Randon S/A em Caxias do Sul, respeitando os critérios estipulados neste regulamento.

### 5.2) *Entrega da premiação:*

A premiação será paga dentro do período de 30 dias após a apuração, nominalmente ao responsável legal sinalizado no contrato.

A entrega dos prêmios será virtual via e-mail cadastrado no sistema. A premiação constituirá do código e instruções de uso do voucher para utilização no e-commerce da RAR e/ou para acesso ao curso de liderança na instituição escolhida pelo Banco Randon.

### 5.3) *Situações adversas:*

Os prêmios serão entregues obrigatoriamente no nome do responsável legal existente no contrato com o Banco Randon. Situações onde o cliente decidir repassar o prêmio para outra pessoa devem respeitar as seguintes regras:

- A pessoa em questão deve ser funcionária da empresa premiada ou familiar do premiado;
- Os dados da pessoa que irá receber o voucher, deve ser enviado ao setor de Marketing e ao Compras até o dia 15/09;
- Não será permitida a venda ou comercialização dos vouchers da premiação, sob pena de bloqueio do uso e repasse para o outro cliente.

## **6) Condições de Habilitação e pagamento do Prêmio**

- A campanha irá considerar a utilização do limite imputado dentro do prazo estabelecido da campanha;
- Será válida apenas operações solicitadas e pagas pelo Banco para objetivo da campanha;
- Teto limitado a 1 voucher por empresa, considerando o grupo que está classificado;
- Vigência de 08/08 até durarem os estoques dos prêmios;

## **6) COMPETÊNCIAS**

Casos omissos ao presente regulamento serão decididos pelo Banco Randon.

Caxias do Sul, 19 de Julho de 2023.

Laura Medeiros Vasques  
Gerente Comercial Banco Randon